



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO

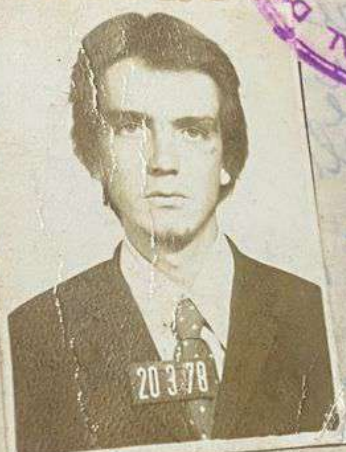
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONVÊNIO



6043

Série.....



Polegar Direito

37923

Número.....



ASSINATURA DO PORTADOR

Randolfo C. Kasse

CONTRATO DE TRABALHO

12.488.158/0001-31
(400-1) KMW DO BRASIL SISTEMAS DE
DEFESA LTDA.

Rodovia BR 287, 15001 - Dist. Boca do Monte
CEP 97.170-000 - Santa Maria - RS

Cargo: Gestor de Operações e Manutenção
CBO: 1427-05

D. Admissão: 17 de julho de 2023

Remuneração: R\$ 10.714,29

(Dez mil setecentos e quatorze reais e vinte e nove
centavos) por mês

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

Alfani S. Morais

1º

2º

Data saída 03 de ABRIL de 2024

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

Alfani S. Morais

1º

2º

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador

Rua Nº

Município Est

Esp. do estabelecimento

Cargo

C.B.O. nº

Data admissão de de 19

Registro nº Fls/Ficha

Remuneração especificada

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º

Data saída de de 19

Ass. do empregador ou a rôgo c/ test.

1º

2º



Início

Destques

Novo Pedido

Consultar Pedidos

Benefícios

Aposentadorias

Benefícios por Incapacidade

Benefícios Assistenciais

Salário-Maternidade

Benefícios para Dependentes

É o serviço para consultar os detalhes de um benefício no INSS.



Aposentadoria Por Tempo De Contribuicao

Número do Benefício (NB)

209.270.054-0

Situação do Benefício

ATIVO

Valor

5.745,63

Mês de Referência

03/2026

Previsão de Pagamento

07/04/2026

Situação do Pagamento

Bloqueado para Empréstimo?

Sim

Serviços relacionados



Carta de Concessão

Extrato de Empréstimo
Consignado

Extrato IRPF



Extrato de Pagamento



Instituição Financeira: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**CNPJ Nº** 90.400.888/0001-42**Endereço:** AV. PRES. JUSCELINO KUBITSCHEK, 2041, CEP 04543-011, SÃO PAULO/SP**Nome Cliente:** RANDOLFO CHRISTIANO KOSTER**CPF:** 443.540.619-53**RG:** 2510572504**Endereço:** CABRAL, 147, SAGUACU, JOINVILLE**CEP:** 89.221-570**Data de Nascimento:** 20/04/1958**Estado Civil:** CASADO**Nacionalidade:** BRASILEIRA**E-mail:** KOSTERRC@ICLOUD.COM**Nº da Proposta:** 220769441**Código do Convênio:** 20991**Fonte Pagadora (Convênio):** INSS**Profissão:** APOSENTADO (EXCETO FUNCIONARIO PUBLICO)**Matrícula Funcional/Nº Benefício INSS:** 2102458991**Renda Bruta Declarada:** R\$ 6.000,00

Quadro I: DADOS DA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO CONSIGNADO

Local de Emissão e Pagamento - Cidade: SÃO PAULO

UF: SP

Data de Emissão: 08/01/2025

Valor do Empréstimo (financiado): R\$ 60.523,69

Valor Solicitado: R\$ 60.356,39

Valor Destinado para Liquidação das Operações de Consignado: R\$ 55.286,38

IOF: R\$167,30 Financiado: (X) Sim () Não

Valor do Prêmio do Seguro (se contratado e em proposta apartada): R\$ 0,00

Valor da Parcela: R\$ 1.362,60

Quantidade de Parcelas: 84

Prazo do empréstimo: 84 meses

Valor Total a Pagar: R\$ 114.458,40

Juros Remuneratórios Pré-Fixado: 1,64% ao mês / 21,50% ao ano

Custo Efetivo Total (CET): 1,67% ao mês / 21,95% ao ano

Forma de liberação do Empréstimo: Em Conta Banco 33 / Ag 3176 / Nº Conta 002040813-5

Vencimento das Parcelas: todo dia 8 do mês

Vencimento da 1ª Parcela: 08/03/2025

Vencimento da Última Parcela: 08/02/2032

Capitalização Mensal:

Encargos de Mora:

1. Taxa de Juros (% ao mês): 1,64% ao mês / 21,50% ao ano
2. Multa Moratória (% sobre o valor total devido): 2,00%
3. Juros Moratórios (% ao mês): 1,00%

Dados para liberação do empréstimo:

() Cheque OP (X) Em Conta

Banco: 33

Nº da Agência: 3176-0
Nº da Conta: 002040813-5
Tipo de Conta: CORRENTE

**Quadro II: CONTA SANTANDER AUTORIZADA PARA DÉBITO EM CASO DE NÃO REPASSE
POR PARTE DO EMPREGADOR**

Nº da Agência: 3176 Nº da Conta: 002040813-5

Ordem de débito: 1
Autorizações do cliente:
(X) Débitos parciais em conta corrente
(X) Utilização do limite da conta

Pagamento por boleto bancário:
() Pagarei por boleto bancário em caso de não repasse por parte do empregador

Quadro III: Operações de Consignado Liquidadas Antecipadamente

Nº Contrato	Data Contrato	Valor Dívida	Valor Parcela	Produto
900255245355	21/09/2023	R\$:29.684,22	R\$: 762,60	MigradoOlé _ INSS
900733583613	25/03/2024	R\$:25.602,16	R\$: 600,00	MigradoOlé _ INSS

Quadro III-A: Operações Quitadas por Acordo de Renegociação de Dívida (se solicitado)

Nº Contrato	Valor Dívida	Produto
	R\$	

1. Pagarei por esta Cédula de Crédito Bancário (“CÉDULA”), em moeda corrente nacional, ao credor Banco Santander (Brasil) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Juscelino Kubistchek, 2041, CEP 04543-011, São Paulo/SP, designado **SANTANDER**, ou à sua ordem, a quantia líquida, certa e exigível, correspondente ao Valor do Empréstimo, acrescido dos juros remuneratórios à taxa indicada, capitalizados na periodicidade estabelecida, e demais encargos devidos, nos termos desta **CÉDULA**.

1.1. Estou ciente que os pagamentos de todo e qualquer valor devido sob esta CÉDULA serão realizados, mediante desconto em meu salário, benefício ou pensão previdenciária (“Remuneração”), o que, desde já, AUTORIZO, de forma irretratável e irrevogável, meu empregador, o INSS ou outro instituto de previdência (“Fonte Pagadora”) a: (i) realizar a Averbação, na quantia necessária para o pagamento total das parcelas deste empréstimo; (ii) efetuar o desconto dos valores das parcelas deste empréstimo em minha Remuneração; (iii) efetuar, se permitido pela legislação aplicável, descontos parciais em minha Remuneração, em caso de impossibilidade do desconto integral do valor da minha parcela, em quantas vezes forem necessárias para o adimplemento integral deste empréstimo; (iv) efetuar, se permitido pela legislação aplicável, o desconto em minhas verbas rescisórias cujo valor será informado pelo **SANTANDER** a minha Fonte Pagadora, não podendo referido desconto ser superior ao percentual definido na legislação aplicável; (v) caso ocorra a minha aposentadoria na vigência desta **CÉDULA**,

averbar os descontos das parcelas em aberto em seu benefício previdenciário junto à entidade do Regime de Previdência Social; (vi) caso ocorra troca do número da minha matrícula em razão da alteração do meu cargo ou função, averbar este empréstimo na minha nova matrícula e realizar os descontos das parcelas em aberto; (vii) repassar ao **SANTANDER** todos os descontos realizados em minha Remuneração e nas minhas verbas rescisórias em caso de desligamento; (viii) trocar com o **SANTANDER** todas as informações necessárias para realizar os descontos das parcelas deste empréstimo em minha Remuneração, inclusive enviando cópia desta **CÉDULA** à Fonte Pagadora, caso ela assim exija para operacionalizar a Averbação.

1.1.1. Declaro, ainda, que as autorizações concedidas por mim e constantes na Cláusula 1.1 acima perdurarão até a quitação integral deste empréstimo.

1.2. Declaro que se a assinatura desta **CÉDULA** ocorreu por meio eletrônico/digital, houve a coleta dos meus dados biométricos e/ou aceite eletrônico, nos termos do que autoriza o parágrafo §2º, do artigo 10, da Medida Provisória 2.200/01, a qual reconheço e admito como válida e aceito todas as cláusulas e condições estabelecidas.

1.3. Reconheço e concordo que o **SANTANDER** registrará todas as atividades efetuadas eletronicamente, incluindo: (a) Nome; gênero; data de nascimento; CPF; RG; endereço; e-mail; (b) Identificação do usuário (login), Data e hora da informação do certificado digital (*token*); Dispositivo e *Internet Protocol* (IP) utilizado para informar o certificado digital (*token*); Data e hora da Biometria Facial; Dispositivo e *Internet Protocol* (IP) utilizado para fazer a Biometria.

1.4. Os dados e informações coletados poderão ser utilizados para as seguintes finalidades: (a) Administrar, prestar os serviços e cumprir as obrigações decorrentes do pedido de contratação dos serviços disponibilizados; (b) Identificar e autenticar usuários, mantendo os cadastros atualizados para fins de contato por telefone, correio eletrônico, SMS ou por outros meios de comunicação; (c) Resguardar direitos e obrigações relacionadas ao uso do APP **SANTANDER** e do Internet Banking; (d) Colaborar e/ou cumprir ordem judicial ou requisição por autoridade administrativa; (e) Construir banco de dados para efetuar estudos estatísticos e levantamento de dados para formação de base de conhecimento (aprendizado), tanto para uso na forma anonimizada, como individualizada, possibilitando o cumprimento de eventuais ordens judiciais ou requisições por autoridade administrativa; (f) Promover os produtos e serviços do Santander, das demais empresas do mesmo grupo econômico, ou ainda, de seus consultores, investidores e demais parceiros.

2. Sei que o Valor do Empréstimo corresponde ao Valor Destinado para Liquidação de Operações de Consignado e/ou de operações Quitadas por Acordo de Renegociação de Dívida, indicadas no Quadro III e Quadro III-A, acrescido do prêmio de seguro, se contratado, e do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, se financiado. Havendo valor a maior, desconsiderando àqueles destinados aos fins dispostos no Quadro III e Quadro III-A, esse será de livre utilização.

2.1. Autorizo, desde já, o SANTANDER a utilizar os recursos indicados no campo Valor Destinado para Liquidação de Operações para liquidação antecipada das operações de consignado indicadas no Quadro III. Caso os recursos sejam utilizados para quitação de Acordo de Renegociação de Dívidas com o SANTANDER, as operações estão listadas no Quadro III-A desta CÉDULA.

2.1.1. Estou ciente que: (a) a quitação de Acordo de Renegociação de Dívidas será feita por meio de débito em minha conta corrente, indicada no Quadro I, que desde já autorizo; (b) a efetiva quitação dos contratos, indicados no Quadro III-A, somente ocorrerá se houver saldo disponível na conta corrente indicada; (c) o saldo devedor indicado no Quadro III-A poderá sofrer alterações em decorrência da incidência dos juros contratados até a data da efetiva quitação.

2.1.2. Caso as operações liquidadas através desta CÉDULA de consignado sejam contratos de Cheque Especial, Crédito Pessoal ou Cartão de Crédito, estou ciente de que, ao autorizar

a quitação desses contratos, o SANTANDER poderá reduzir ou até mesmo suspender os limites de crédito desses produtos postos à minha disposição até a presente data. Sei que ao utilizar o limite da conta após a data da formalização desta operação, o Valor Solicitado servirá para a recomposição do limite utilizado não sendo englobado nesta operação, desta forma o Valor Solicitado poderá ser inferior ao informado ou até mesmo reduzido a zero, a depender da utilização do limite da conta informada no Quadro I. Os valores gastos no cartão de crédito após esta data não serão contemplados nessa operação.

2.2. Caso não seja possível realizar a reserva de margem consignável em minha Remuneração pela Fonte Pagadora (“Averbação”) em montante equivalente ao valor integral das parcelas, por insuficiência de margem consignável, autorizo o SANTANDER a solicitar Averbação à Fonte Pagadora de menor Valor do Empréstimo até o limite correspondente ao Valor Destinado para Liquidação de Operações, acrescido do IOF e seguro, se contratado, para adequar a operação à minha margem consignável disponível.

2.2.1. Na ocorrência das hipóteses previstas na cláusula 2.2 acima, receberei um Valor Solicitado reduzido, ou até mesmo não receberei nenhum valor, para minha livre utilização (impossibilidade de concessão de troco), sem prejuízo das demais responsabilidades aqui assumidas. O SANTANDER me informará sobre os novos valores e condições finais desta CÉDULA previamente à Averbação, mediante SMS ou e-mail (previamente cadastrados), que não poderão ultrapassar o Valor do Empréstimo indicado no Quadro I. As demais condições desta CÉDULA permanecerão em vigor, inclusive as taxas de juros e os encargos de inadimplência previstos no Quadro I.

2.2.2. O SANTANDER me enviará comunicação por SMS ou e-mail (previamente cadastrados) sobre a conclusão da operação, após a confirmação da Fonte Pagadora sobre a possibilidade ou impossibilidade da Averbação.

2.2.3. As informações que o SANTANDER me enviará, nos termos da Cláusulas 2.2.1 e 2.2.2 acima fazem parte integrante e indissociável desta CÉDULA para todos os efeitos legais.

2.2.4. Sei que, caso exista a contratação de seguro prestamista para uma das operações a serem renegociadas, ele será automaticamente cancelado. No caso de desistência da operação deste refinanciamento, dentro do prazo legal de 7 (sete) dias a contar da contratação, as operações originais serão recontratadas, entretanto não será possível a recontração dos respectivos seguros prestamistas.

2.3. Fui informado e estou ciente de que o seguro proteção financeira/seguro prestamista é OPCIONAL e posso contratar em qualquer seguradora do mercado. Caso eu opte por contratar com seguradora diferente da indicada pelo SANTANDER, minha operação de crédito NÃO sofrerá qualquer prejuízo ou alteração.

3. Após a aprovação cadastral e creditícia pelo SANTANDER e a confirmação da Averbação pela Fonte Pagadora, o Valor Destinado para Liquidação de Operações de Consignado será utilizado para liquidar as operações indicadas no Quadro III, e Valor Solicitado, será creditado em minha conta, indicada no Quadro I, no prazo estabelecido pela legislação aplicável, e poderá ser utilizado, total ou parcialmente, para liquidar as operações indicadas no Quadro III-A. Caso eu não seja correntista do SANTANDER, a liberação do crédito, se houver, se dará por meio de ordem de pagamento em agência SANTANDER ou transferência eletrônica (DOC ou TED) para a minha conta indicada no Quadro I.

3.1. Em decorrência do prazo necessário para realizar a averbação do Valor do Empréstimo pela Fonte Pagadora, pode haver alterações mínimas nas taxas de juros da operação, para que o Valor das Parcelas e o Valor do Empréstimo sejam mantidos. Assim, neste caso, autorizo que o SANTANDER prossiga ao ajuste necessário para poder concluir esta operação.

4. Estou ciente também de que, se houver permissão legal, poderei optar pela prorrogação do pagamento da 1ª parcela, no ato da contratação e, neste caso, o montante equivalente aos juros incidentes neste período serão incluídos nas parcelas.

5. Fui informado de que esta CÉDULA será considerada válida e eficaz somente na possibilidade de integral Averbação do Valor do Empréstimo. Desta forma, na impossibilidade de Averbação do Valor do Empréstimo, os instrumentos contratuais relacionados às operações indicadas no Quadro III e Quadro III-A permanecerão válidos e exigíveis em todos os seus termos.

5.1. Fui informado de que caso existam operações originárias de portabilidade listadas no Quadro III, esta CÉDULA somente será considerada válida e eficaz após a conclusão do procedimento de todas as portabilidades relacionadas, ou seja somente após todos os contratos de portabilidade terem sido devidamente averbados e concluídos.

5.1.1. Fui informado de que, se por qualquer motivo, não for possível concluir o procedimento de todas as portabilidades, esta operação de renegociação não será realizada e esta CÉDULA perderá seu efeito.

6. Estou ciente que o vencimento da primeira parcela é a data que ocorre o repasse da parcela pelo empregador para o **SANTANDER**, esta não é a data do débito em holerite / contracheque. Contate o seu empregador para informações sobre mês do débito em holerite.

7. Fui informado de que esta operação poderá ser automaticamente cancelada se não for possível ao SANTANDER efetuar o crédito do Valor Solicitado, por qualquer motivo, inclusive por inconsistência da conta indicada no Quadro I, ou na impossibilidade de Averbação.

7.1. Nas situações em que a fonte pagadora seja o INSS, considerando que o normativo do INSS exige que o crédito do Valor Solicitado seja realizado na mesma conta bancária que corresponde àquela na qual o benefício é pago, com exceção dos beneficiários que recebem por meio de cartão magnético, na hipótese da conta indicada no **Quadro I** ser diferente da conta do benefício, fica desde já o **SANTANDER** autorizado a creditar o Valor Solicitado na mesma conta em que o benefício é pago.

7.1.1. Na hipótese descrita no item 7.1., AUTORIZO que o **SANTANDER**, recontrate minha operação de crédito enviando para mim por e-mail ou Short Message Service (SMS) ou contato telefônico o novo número do respectivo instrumento.

8. Se, por qualquer motivo, não houver o desconto em minha Remuneração referente ao pagamento integral das parcelas decorrentes desta operação, estou ciente de que deverei providenciar o pagamento delas junto ao SANTANDER nas respectivas datas de vencimento.

8.1. Fica autorizado conforme descrito e indicado no Quadro II, o débito em minha conta corrente em valor necessário para o integral pagamento das parcelas, podendo ser utilizado o saldo disponível em conta no dia do vencimento. Caso não seja suficiente, depois dessa data serão feitos pagamentos parciais até completar o valor da parcela. Poderá ser utilizado o limite da conta corrente para pagamento do valor da parcela. Caso eu não seja correntista, deverei procurar uma agência do SANTANDER para realizar o pagamento.

8.2. Excepcionalmente, e visando a preservar a forma de pagamento inicialmente pactuada nesta CÉDULA, autorizo o SANTANDER, observadas as disposições legais aplicáveis, a solicitar à minha Fonte Pagadora que efetue o desconto do valor das parcelas, que por qualquer motivo não tenham sido consignadas, por meio da prorrogação do vencimento final das parcelas. Desta forma, a vigência desta CÉDULA ficará automaticamente prorrogada pelo período necessário ao regular adimplemento de todas as parcelas mensais.

8.3. Estou ciente de que se não for possível manter a forma de pagamento nos termos da Cláusula 8.2 acima, deverei pagar o SANTANDER na forma disposta na Cláusula 9. Ainda nesta hipótese, caso o SANTANDER identifique situação inesperada que comprometa minha margem consignável,

AUTORIZO que o **SANTANDER**, a fim de preservar minha situação econômico-financeira, recontrate minha operação de crédito enviando para mim por e-mail, Short Message Service (SMS) ou contato telefônico as novas condições do meu empréstimo consignado e o novo número do respectivo instrumento.

8.4. Não haverá débito em conta corrente quando ocorrer o desconto integral da parcela do empréstimo consignado na folha de pagamento do cliente.

8.5. A autorização de débito para pagamento das obrigações desta CÉDULA, poderá ser cancelada e/ou substituída por outra autorização de débito em outra conta corrente de minha titularidade, aberta e mantida no SANTANDER, por meio da Central de Atendimento, informada no final desta Cédula de Crédito Bancário. Sendo que a partir da data de solicitação o Banco Santander tem até 2 dias úteis para executar a alteração, mas caso o valor já esteja provisionado para débito, a alteração só ocorrerá no próximo vencimento.

8.6. A autorização de débito das parcelas é válida por tempo indeterminado até a finalização desta CÉDULA.

9. A forma de pagamento das parcelas será definitivamente alterada se ocorrer: (a) impossibilidade ou suspensão do desconto do valor das parcelas em minha Remuneração pela Fonte Pagadora, por qualquer motivo; ou (b) início de gozo de benefício previdenciário temporário pelo INSS; ou (c) término, suspensão ou redução da minha Remuneração; ou (d) a minha exoneração ou a rescisão do meu contrato de trabalho. Nesses casos, as parcelas serão debitadas na conta corrente e/ou conta salário mantida por mim no **SANTANDER** indicada no Quadro II, e desde já autorizo este procedimento. Caso eu não seja correntista, será encaminhado o respectivo boleto de cobrança. As datas de vencimento serão mantidas.

10. Caso eu venha a me aposentar antes de quitar integralmente esta CÉDULA, autorizo que as parcelas passem a ser descontadas de meu benefício previdenciário e transferidos ao SANTANDER, caso haja convênio celebrado entre minha nova Fonte Pagadora e o SANTANDER, observada a legislação aplicável. Para tanto, as autorizações dadas na Cláusula 9 e 8.1 ficam estendidas à nova Fonte Pagadora.

11. Estou ciente de que os juros remuneratórios indicados no Quadro I incidirão sobre o Valor do Empréstimo, de forma capitalizada, desde a data da liberação do crédito até a data do vencimento das parcelas.

12. Obrigo-me a pagar todos os tributos e demais encargos relativos a esta **CÉDULA**, inclusive aqueles que no futuro venham a existir, e arcar com eventuais aumentos de alíquotas. A metodologia utilizada pelo **SANTANDER** para recolhimento tributário, inclusive para apuração do Imposto sobre Operações Financeiras – IOF, considera o sistema de amortização regressiva.

13. O não pagamento da parcela implicará em atraso, de forma que sobre o valor da obrigação vencida incidirão: (i) juros remuneratórios; (ii) multa de 2%; e (iii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. O SANTANDER disponibilizará a demonstração do saldo devedor sempre que eu solicitar.

14. O recebimento de uma parcela não significará a quitação das anteriores.

15. Sei que se eu me tornar inadimplente nesta operação ou em qualquer outra operação mantida com o SANTANDER, sofrer protestos ou, ainda, por qualquer motivo normativo ou legislativo o SANTANDER não possa mais manter esta relação creditícia (inclusive normas de Lavagem de Dinheiro), esta CÉDULA poderá ser considerada vencida antecipadamente, independentemente de comunicação formal e imediatamente será exigível a totalidade da dívida e responderei, inclusive, pelas despesas de cobrança, que também serão suportadas pelo SANTANDER se eu tiver de exigir dele o cumprimento de qualquer obrigação decorrente desta CÉDULA.

16. Sei que a liquidação antecipada total ou parcial desta CÉDULA, com abatimento proporcional de juros, poderá ser solicitada por mim nos canais de atendimento disponibilizados pelo SANTANDER. O valor presente do débito será calculado com a utilização da taxa de juros prefixada pactuada nesta CÉDULA.

16.1. Se eu desejar realizar a liquidação antecipada desta **CÉDULA** com meus recursos próprios e for: (i) correntista do **SANTANDER**, o pagamento antecipado se dará por meio de débito em conta de minha titularidade mantida no **SANTANDER**; ou (ii) não correntista do **SANTANDER**, o pagamento antecipado se dará por meio de boleto bancário a ser fornecido pelo **SANTANDER** exclusivamente a mim, ou a procurador legalmente constituído.

17. Autorizo ainda o **SANTANDER** ou as empresas do grupo **SANTANDER** ("Conglomerado Financeiro Santander") a:

17.1. A consultar e registrar informações decorrentes de operações de crédito de minha responsabilidade junto ao Sistema de Informações de Crédito (SCR) do Banco Central do Brasil (BACEN), para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições financeiras.

17.1.1. Estou ciente de que a consulta ao SCR pelo Conglomerado Financeiro Santander depende dessa prévia autorização e que poderei ter acesso aos dados do SCR pelos meios colocados à minha disposição pelo BACEN, sendo que eventuais pedidos de correções, exclusões, registros de medidas judiciais e de manifestações de discordância sobre as informações inseridas no SCR, pelo Conglomerado Financeiro Santander, deverão ser efetuados por escrito, acompanhados, se necessário, de documentos.

17.2. A obter, fornecer e compartilhar as informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços prestados junto a outras instituições pertencentes ao Conglomerado Financeiro Santander, ficando todas autorizadas a examinar e utilizar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços;

17.3. A informar aos órgãos de proteção ao crédito, tais como SERASA e SPC, os dados relativos à falta de pagamento de obrigações assumidas junto ao SANTANDER.

17.4. A compartilhar informações cadastrais com outras instituições financeiras e a contatar-me por meio de Cartas, e-mails, Short Message Service (SMS) e telefone inclusive para ofertar produtos e serviços.

18. Autorizo o SANTANDER a ceder, transferir, empenhar, alienar, dispor dos direitos e garantias decorrentes desta **CÉDULA**, inclusive emitir Certificados de Cédula de Crédito Bancário, independentemente de prévia comunicação.

19. Recebi a planilha que demonstra os fluxos considerados para o cálculo do Custo Efetivo Total – CET desta operação.

20. Estou ciente de que devo manter atualizados, perante o **SANTANDER**, meus dados cadastrais, inclusive o número de celular, e dados econômicos.

21. Poderei comunicar o **SANTANDER** sobre questões referentes ao cumprimento das obrigações aqui assumidas, inclusive quanto a eventual alteração relevante de minha capacidade de pagamento, por meio dos canais de atendimento disponibilizados pelo **SANTANDER**. Poderei, ainda, solicitar a portabilidade desta operação para outro banco.

22. Verifiquei que a operação contratada é adequada às minhas necessidades e, declaro que foi me disponibilizado pelo SANTANDER conhecimento sobre educação financeira suficiente para a realização desta operação e para que eu possa afirmar que não me enquadro em situação de superendividamento. A comparabilidade entre as diferentes operações de crédito pode ser consultada em

<https://www.santander.com.br/emprestimos/>. Para mais informações e conteúdos sobre orientação e educação financeira, acesse o site <https://meubolsoemdia.com.br/>.

23. Esclareço que os recursos decorrentes desta **CÉDULA** não serão destinados a finalidades que possam causar danos sociais e/ou ambientais e a projetos que estejam em desacordo com a Política Nacional de Meio Ambiente prevista em Lei.

24. Estou ciente de que poderei solicitar a desistência em até 07 (sete) dias da liberação do crédito, mediante devolução integral do valor, acrescido dos tributos e juros devidos até a devolução. Se houver desistência, os contratos que foram refinanciados e/ou empacotados serão reestabelecidos, mas não será possível a recontração dos seguros vinculados.

25. Estou ciente que o **SANTANDER** pode comunicar aos órgãos de proteção ao crédito o descumprimento de qualquer obrigação minha ou atraso de pagamento, bem como pode fornecer aos gestores dos bancos de dados de Cadastro Positivo, registrados no Banco Central do Brasil, meus dados financeiros e de pagamento relativos a operações de crédito e obrigações de pagamento, adimplidas ou em andamento, para formação de histórico de crédito, nos termos da legislação em vigor. Se não tiver interesse em participar do Cadastro Positivo poderei, a qualquer momento, solicitar o cancelamento do meu cadastro ao gestor do banco de dados.

26. Tratamento e proteção de dados: I. Requisitos para Tratamento. Nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/18), reconheço que o **SANTANDER** realiza o tratamento de dados pessoais com finalidades específicas e de acordo com as bases legais previstas na respectiva lei, tais como: para o devido cumprimento das obrigações legais e regulatórias, para o exercício regular de direitos e para a proteção do crédito, bem como, sempre que necessário, para a execução dos contratos firmados com seus clientes ou para atender aos interesses legítimos do **SANTANDER**, de seus clientes ou de terceiros. Para qualquer outra finalidade, para a qual a lei não dispense a exigência do consentimento do titular, o tratamento estará condicionado à manifestação livre, informada e inequívoca do titular. **II. Finalidades para Tratamento e Compartilhamento.** Estou ciente de que o **SANTANDER**, na condição de controlador de dados nos termos da legislação aplicável, poderá tratar, coletar, armazenar e compartilhar com as sociedades sob controle direto ou indireto do **SANTANDER**, bem como sociedades controladoras, coligadas ou sob controle comum ("sociedades do conglomerado **SANTANDER**"), sempre com a estrita observância à lei, seus dados pessoais e informações cadastrais, financeiras e de operações ativas e passivas e serviços contratados para: (i) garantir maior segurança e prevenir fraudes; (ii) assegurar sua adequada identificação, qualificação e autenticação; (iii) prevenir atos relacionados à lavagem de dinheiro e outros atos ilícitos; (iv) realizar análises de risco de crédito; (v) aperfeiçoar o atendimento e os produtos e serviços prestados; (vi) fazer ofertas de produtos e serviços adequados e relevantes aos seus interesses e necessidades de acordo com o perfil do cliente; e (vii) outras hipóteses baseadas em finalidades legítimas como apoio e promoção de atividades do **SANTANDER** e das sociedades do conglomerado **SANTANDER** ou para a prestação de serviços em benefício do cliente. **II (a).** O **SANTANDER** poderá compartilhar dados pessoais do cliente estritamente necessários para atender a finalidades específicas com fornecedores e prestadores de serviços, incluindo empresas de *telemarketing*, de processamento de dados, de tecnologia voltada à prevenção a fraudes, correspondentes bancários e empresas ou escritórios especializados em cobrança de dívidas ou para fins de cessão de seus créditos. **II (b).** O **SANTANDER** poderá fornecer meus dados pessoais sempre que estiver obrigado, seja em virtude de disposição legal, ato de autoridade competente ou ordem judicial. **III. Direitos do Titular.** O cliente, na condição de titular dos dados pessoais, tem direito a obter, em relação aos seus dados tratados pelo **SANTANDER**, a qualquer momento e mediante requisição, nos termos da lei, dentre outros: (i) a confirmação da existência de tratamento; (ii) o acesso aos dados; (iii) a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; (iv) a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados pessoais desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei; (v) a portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, observados os segredos

comercial e industrial. **IV. Conservação de Dados.** Mesmo após o término da Contratação, os dados pessoais e outras informações a ele relacionadas poderão ser conservados pelo **SANTANDER** para cumprimento de obrigações legais e regulatórias, bem como para o exercício regular de direitos pelo **SANTANDER**, pelos prazos previstos na legislação vigente.

27. Opto pelo Foro da Comarca do local de emissão desta **CÉDULA** ou do meu domicílio para eventual discussão sobre as condições estabelecidas.

28. Li previamente esta CÉDULA e não tenho nenhuma dúvida sobre o seu conteúdo e nem das autorizações que concedi. Por fim, declaro que, no momento desta contratação e da assinatura deste instrumento, não me encontro em situação de superendividamento e que o pagamento dos valores devidos não comprometerá a renda mínima necessária para o meu sustento e de meus dependentes.

29. Caso tenha optado pela assinatura a rogo, declaro para os devidos fins e na presença das testemunhas abaixo identificadas que sou iletrado e que, por esta razão, o Contrato de crédito Consignado foi lido em voz alta pelo responsável pela assinatura, pessoa capaz, de minha confiança, identificado neste contrato. Declaro ainda que estou ciente de todas as cláusulas, condições, direitos e deveres, assumidos na operação contratada, não estando com dúvidas sobre quaisquer condições assumidas por mim.

30. Caso o contrato tenha sido assinado por terceiro, o responsável pela assinatura deste contrato, nos termos do art. 595 do Código Civil, neste ato, declara, sob as penas da Lei, que, na presença do tomador, realizou a leitura em voz alta de todas as cláusulas, condições, direitos e deveres assumidos na operação contratada, não havendo dúvidas sobre os termos e condições do documento.

DADOS DO CORRESPONDENTE

CNPJ do Correspondente responsável pela operação: 90.400.888/0001-42

Denominação ou Razão Social: REDE DE AGENCIAS SANTANDER

Endereço:

Telefone: 11

Código do Correspondente:

Nome do Promotor:

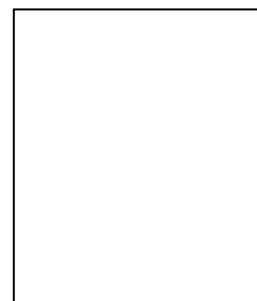
CPF:

Local e data da emissão do comprovante: SÃO PAULO, 08/01/2025

Código de autenticação: CSG317620250108161017

Data e Hora: 08/01/2025 16:10

EMITENTE: _____



Polegar Direito Cliente

Em caso de rogo:

Responsável pela assinatura do contrato: _____

Nome Completo: _____**CPF:** _____

Testemunha 1: Assinatura: _____ Nome: _____ CPF: _____	Testemunha 2: Assinatura: _____ Nome: _____ CPF: _____
---	---

Central de Atendimento Santander – de segunda à sexta das 6h às 22h; sábado das 8h às 19h e domingo das 9h às 16h: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 702 3535 (demais localidades) ou 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva e de fala). **Fale Conosco – SAC - todos os dias, 24h por dia:** 0800 762 7777 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 771 0401 (pessoas com deficiência auditiva e de fala) ou no exterior ligue +55 (11) 3012-3336. **Ouvidoria – de segunda à sexta das 9h às 18h, exceto feriados:** 0800 726 0322 ou 0800 771 0301 (pessoas com deficiência auditiva e de fala). No exterior, ligue a cobrar para: +55 (11) 3012-0322 ou pelo nosso WhatsApp +55 (11) 3012-0322.

Nome do Cliente: RANDOLFO CHRISTIANO KOSTER

CPF do Cliente: 443.540.619-53

Número da Proposta: 220769441

Número do Contrato: 752499953

Data Emissão: 08/01/2025

a) Valor do Empréstimo: R\$ 60.523,69

b) Valor Entregue: R\$ 60.356,39

c) IOF (Financiado): R\$ 167,30

d) Valor do Prêmio do Seguro (se contratado): R\$ 0,00

e) Juros Remuneratórios Pré-Fixado: 1,64% ao mês / 21,50% ao ano

f) Valor da Parcela: R\$ 1.362,60

g) Quantidade de Parcelas: 84

h) Total a Pagar: R\$ 114.458,40

i) Custo Efetivo Total (CET): 1,67% ao mês / 21,95% ao ano

j) Forma de liberação do Empréstimo: Em Conta Banco 33 / Ag 3176 / N° Conta 002040813-5

k) Vencimento da 1ª Parcela: 08/03/2025

l) Vencimento da Última Parcela: 08/02/2032

Encargos de mora:

1. Taxa de Juros (% ao mês): 1,64

2. Multa Moratória (% sobre o valor total devido): 2,00

3. Juros Moratórios (% ao mês): 1,00

Fonte Pagadora: INSS

Detalhamento conforme exigência Legal:

1) Remuneração/Salário Líquido Mensal: R\$

2) Valor Remanescente da sua Remuneração/Salário Líquido Mensal (mediante finalização desta proposta): R\$

O valor remanescente da sua remuneração/salário líquido mensal foi calculado considerando a dedução da prestação mensal, bem como a taxa de juros a ser aplicada, o custo efetivo total do empréstimo e o prazo para sua quitação integral.

Detalhamento (%) conforme determina Res.4.881:

	VALOR (R\$):	PERCENTUAL:
Valor do Empréstimo:	R\$ 60.523,69	100,00%
IOF (Financiado):	R\$ 167,30	0,28%
Prêmio Seguro (Financiado):	R\$ 0,00	0,00%
Valor Entregue	R\$ 60.356,39	99,72%

Data do Cálculo: 08/01/2025

- As condições calculadas são válidas até às 18h00min da data acima indicada. Este documento constitui mera simulação não obrigando o Banco Santander a conceder o empréstimo. A efetiva concessão estará sujeita a análise de crédito e demais condições do produto.
- O Prêmio do Seguro será repassado integralmente pelo Banco à Seguradora por conta e ordem do cliente.
- Para efeito do cálculo do custo Efetivo Total (CET) foram considerados os itens "a" à "l".

Código de autenticação: CSG317620250108161017

Data e hora: 08/01/2025 16:10

Cliente: _____

Se a contratação se der por meio de Correspondente Bancário, necessário preencher os dados do Angariador da Proposta:

Razão Social do Correspondente Bancário: REDE DE AGENCIAS SANTANDER

Código do Correspondente:

Nome do Correspondente/Promotor:

CPF do Correspondente/Promotor:

Declaro que a documentação apresentada foi conferida a vista dos originais:

Assinatura do Correspondente: _____

Data: 08/01/2025

Central de Atendimento Santander – de segunda à sexta das 6h às 22h; sábado das 8h às 19h e domingo das 9h às 16h: 4004 3535 (capitais e regiões metropolitanas); 0800 702 3535 (demais localidades) ou 0800 723 5007 (pessoas com deficiência auditiva e de fala). Fale Conosco – SAC - todos os dias, 24h por dia: 0800 762 7777 (capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 771 0401 (pessoas com deficiência auditiva e de fala) ou no exterior ligue +55 (11) 3012-3336. Ouvidoria – de segunda à sexta das 9h às 18h, exceto feriados: 0800 726 0322 ou 0800 771 0301 (pessoas com deficiência auditiva e de fala). No exterior, ligue a cobrar para: +55 (11) 3012-0322 ou pelo nosso WhatsApp +55 (11) 3012-0322.

		EMPRÉSTIMO COM DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO		Número da CCB: 92127145	
Local e Data de Emissão: São Paulo/SP, 27/09/2024			☒ Via Negociável	☐ Via Não Negociável	
QUADRO I – Credor					
BANCO BMG S.A. CNPJ 61.186.680/0001-74, Av. Presid. Juscelino Kubitschek, 1830, CEP: 04543-900, São Paulo/SP					
QUADRO II – Qualificação do Cliente (Emitente)					
Nome do Cliente: RANDOLFO CHRISTIANO KOSTER				D. Nasc.: 20/04/1958	
Estado Civil: Solteiro		CPF: 443.540.619-53		Doc. Identidade: 747101	
Nacionalidade: BRASILEIRA		Telefone: (47)3644-5896 / (47)99974-1398		E-mail: ---	
Matrícula/Benefício: 2102458991		Fonte Pagadora/Convênio: INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL-			
QUADRO II.I – Dados do Representante Legal/Procurador					
Nome				CPF	
Doc. Identidade		Telefone		E-mail	
ATENÇÃO: O representante acima identificado, declara, sob as penas de lei, ao assinar esta CCB, que possui todos os poderes legais e necessários à presente contratação em nome do Emitente, bem como tem ciência que na eventual constatação de falsidade ou inveracidade com relação à declarações prestadas nesta contratação, esta CCB será declarada vencida antecipadamente, respondendo o representante legal/procurador, nas esferas cíveis e criminais, de forma solidária, por todos os atos que excederem seus poderes, bem como pela quitação integral da dívida representada por esta CCB, incluindo os encargos de inadimplemento, sem prejuízo das medidas legais e judiciais que poderão ser adotadas pelo Bmg para reaver o prejuízo causado.					
QUADRO III – Características da Operação de Crédito					
3.1. Finalidade da Operação: Conforme indicado nos itens 3.1.1 a 3.1.5 abaixo, o valor deste empréstimo poderá ser destinado: (a) à minha <u>livre utilização</u> , caso em que o valor líquido integral será liberado para mim; (b) à <u>refinanciamento de dívida(s)</u> junto ao Bmg, caso em que parte do valor do empréstimo será utilizado para liquidação da(s) dívida(s) refinanciada (s) e, se houver saldo, será disponibilizada livre utilização do Emitente; (c) <u>portabilidade de dívida</u> , sendo que, neste caso, o Bmg me concederá crédito no valor total do saldo devedor da operação portada mediante transferência dos recursos utilizados à instituição financeira credora original. O Bmg enviará para a instituição financeira credora original o meu pedido de portabilidade, conforme os dados fornecidos por mim, e solicitará a confirmação desses dados para efetivar a portabilidade; ou (c) <u>pagamento ou amortização de outra(s) dívida(s)</u> , caso em que será utilizado de forma integral ou parcial, o valor do empréstimo para pagar a dívida, integral ou parcialmente (amortização), e o saldo, se houver será liberado para livre utilização.					
3.1.1. Livre Utilização Sim		3.2. Valor Máx. Solicitado: R\$ 14.614,93		3.3. Valor Máx. Liberado: R\$ 14.133,07	
3.1.2. Refinanciamento de Dívida --- Contrato Refinanciado/nº ADE: --- Saldo Devedor Máx. Refinanciado: R\$ 0,00		3.4. IOF Máx.: R\$ 481,86		3.5. Prazo de Carência da 1ª Parcela (sujeito a encargos): Sem carência	
3.1.3. Portabilidade de Dívida --- Instituição Credora Original: --- Número do Contrato Portado: --- Saldo Devedor Máx. Portado: --- Prazo da Operação Portada: --- Nº Máx. de Parcelas em Aberto: ---		3.6. Demonstrativo do Custo Efetivo Total (Valor em R\$ / % sobre o Valor Máx. Devido do Empréstimo)			
3.1.4. Pagamento de Outras Dívidas (exceto portabilidade) --- Credor: --- Número do Contrato: --- Valor da Dívida: ---		3.6.1. Valor Máx. Devido do Empréstimo: R\$ 14.614,93		100%	
3.1.5. Outras Dívidas Bmg (exceto refinanciamento) Sim: Valor para Amortização das Dívidas Discriminadas em Termo de Consentimento: -- -		3.6.2. Valor Liberado: R\$ 14.133,07		96,70%	
		3.6.3. Saldo Devedor (Portado/Refinanciado/Outras Dívidas): R\$ 0,00		0,00%	
		3.6.4. IOF (se financiado): R\$ 481,86		3,30%	
		3.6.5. Tarifa de Cadastro: R\$ 0,00		0,00%	
		3.6.6. Prêmio do Seguro Prestamista, se contratado (se financiado): R\$ 0,00		0,00%	
		3.6.7. Outros, se houver: R\$ 0,00		0,00%	
3.7. Taxa de Juros Remuneratórios Efetiva (% a.m / % a.a.): 1,66% 21,84%		3.8. Taxa de Juros Nominal (% a.m / % a.a.): 1,66% 21,84%			
3.9. Quantidade de Parcelas: 84		3.10. Valor de Cada Parcela: R\$ 328,17			

3.11. Valor Total a Pagar (3.9 x 3.10): R\$ 27.566,28	3.12. Data de Vencimento 1ª Parcela: 07/11/2024
3.13. Data de Vencimento Última Parcela: 07/10/2031	3.14. Custo Efetivo Total (CET) Mensal: 1,76% Custo Efetivo Total (CET) Anual: 23,65%
Custo Efetivo Total: Declaro que tenho conhecimento que o CET, corresponde à taxa de juros, tributos, tarifas, seguros, bem como outras despesas autorizadas de acordo com as condições vigentes na data da contratação, conforme demonstrativo do item 3.6.	
Encargos Moratórios: Em caso de atraso no pagamento das parcelas desta operação, incidirão sobre os valores em atraso, até a data do efetivo pagamento: (i) juros remuneratórios conforme informado no Quadro III da CCB; (ii) juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total apurado.	
3.15. Forma de Pagamento: Mediante descontos mensais em remuneração/benefício previdenciário ("Renda Mensal"). Para tanto, AUTORIZO neste ato o desconto mensal do valor devido ao Bmg na minha Renda Mensal e seu repasse ao Bmg.	
3.15.1. Se, por qualquer motivo, o pagamento não for efetuado na forma prevista, deverei efetuar o pagamento da(s) parcela(s) pendente(s), acrescido de eventuais encargos pelo atraso, ao Bmg, da seguinte forma, pela ordem: (i) débito na conta de minha titularidade, conforme autorizado; (ii) por meio de boleto bancário ou (iii) por qualquer outra forma que venha a ser disponibilizada pelo Bmg. Fica autorizado o Bmg a proceder o débito na conta do Quadro IV e, caso não tenha saldo suficiente na conta: (i) efetuar lançamentos parciais e recorrentes, sem que haja alteração nesta contratação; e (ii) utilizar o limite do cheque especial.	
3.15.2. A autorização de débito é dada por prazo indeterminado, até o pagamento integral desta CCB e pode ser cancelada por mim, a qualquer momento.	
3.16. Renda Mensal líquida antes do desconto: R\$ 3.468,16	3.17. Renda Mensal líquida após o desconto da parcela ¹ : R\$ 3.139,99
¹ Este valor é uma previsão, baseada na Renda Mensal líquida informada por você ou por sua Fonte Pagadora, antes da contratação. Sujeita à alteração, após efetiva confirmação da margem disponível para desconto, ou inclusão de outros descontos, compulsórios ou facultativos.	
QUADRO IV – Informações para Liberação do Crédito e Autorização para Débito em Conta	
Forma de Liberação: Transferência bancária	
Dados para Crédito: Banco: 33 Agência: 3176 Conta: 2040813 - 5	
QUADRO V – Dados do Correspondente no País/Substabelecido (preenchimento exclusivo do Banco):	
Empresa: UNICA PROMOTORA LTDA	CNPJ: 41.163.463/0001-51
Endereço: R WILSON CASTRO MARES 125, CENTRO, DIVISOPOLIS, MG, 39.912-000	Telefone: (09)9905-0097
Nome do Agente de Venda: TATIANE PEDROSO FONSECA	CPF: 069.664.889-09
IMPORTANTE! Estou ciente que não devo efetuar nenhum pagamento diretamente ao correspondente bancário ou agente de vendas na contratação de um novo empréstimo, refinanciamento ou portabilidade de crédito consignado. O Bmg não autoriza ou solicita qualquer tipo de pagamento nesse sentido. Em caso de dúvidas, entre em contato através dos nossos canais de atendimento.	
QUADRO VI – Resumo de Declarações e Condições Gerais	
6.1. Declaro que me obrigo a pagar pela CCB ao Bmg, na sua sede ou à sua ordem, em moeda corrente nacional, a quantia certa, líquida e exigível informada no Quadro III acima, mediante desconto direto na minha Renda Mensal pela fonte pagadora.	
6.2. Estou ciente que a eficácia desta CCB está sujeita a condição suspensiva, de forma que a operação ora solicitada somente será concedida após a confirmação dos meus dados cadastrais, inclusive bancários, confirmação das informações sobre a minha dívida junto à Instituição Credora Original (em caso de portabilidade), análise dos meus documentos, aprovação de crédito e, ainda, da disponibilidade e averbação de margem consignável, nos termos da regulamentação vigente aplicável. Caso contrário, estou ciente que esta CCB perderá o seu efeito e será cancelada.	
6.2.1. Estou ciente que os valores do Quadro III foram calculados considerando: (i) o valor que eu solicitei ao Bmg; ou (ii) os valores informados pela Instituição Credora Original (na hipótese de portabilidade); e (iii) que a liberação do empréstimo ocorrerá na data de assinatura desta CCB. Os valores, parcelas, vencimentos e taxas de juros indicados no Quadro III, inclusive as informações sobre a portabilidade da minha dívida, são apenas estimativas e não necessariamente as condições finais do meu empréstimo, as quais poderão sofrer pequenas alterações, considerando a data de liberação do empréstimo e/ou as análises e confirmações previstas no item 6.2 acima. Em razão disso, estou ciente que o Bmg me comunicará sobre as condições finais do meu empréstimo por SMS ou e-mail cadastrados, sendo que tal comunicação fará parte integrante desta CCB e as condições finais permanecerão válidas e em vigor, até a liquidação total do meu empréstimo.	
6.2.2. Na hipótese da liberação do valor não ocorrer na data da assinatura desta CCB, o Bmg realizará a adequação dos valores informados para que as parcelas sejam calculadas considerando o período entre a data da liberação do valor do empréstimo e a data da primeira retenção em folha de pagamento.	
6.2.3. Em caso de redução da minha margem consignável, desde já autorizo o Bmg a reduzir o valor das parcelas e, consequentemente, estender o prazo desta CCB.	
6.2.4. Declaro, ainda, estar ciente que a confirmação da operação e a consequente liberação do valor do crédito apenas ocorrerá após a averbação desta CCB e a reserva da margem consignável pela Fonte Pagadora.	
6.3. Caso eu tenha optado pela contratação do seguro, declaro estar ciente que o Bmg descontará o valor do prêmio do seguro do valor total do empréstimo e o repassará à seguradora contratada, conforme proposta de adesão de seguro.	

- 6.4. Declaro estar ciente que poderei realizar o pagamento antecipado do saldo devedor desta CCB com redução proporcional dos juros, a qualquer momento, entrando em contato com os canais do Bmg.
- 6.5. O Bmg poderá, a seu exclusivo critério, ceder ou transferir a terceiros esta CCB, independente de notificação ou aviso.
- 6.6. Declaro que, desde que observada a regulamentação vigente, estou ciente que poderei realizar a portabilidade desta operação a qualquer tempo. No mesmo sentido, caso esta operação seja uma portabilidade de dívida, desde já autorizo o Bmg a solicitar a portabilidade junto à Instituição Credora Original.
- 6.7. Tenho conhecimento que, se a contratação for realizada por meio remoto (telefone dispositivos móveis, caixas eletrônicos, internet ou correspondente) poderei solicitar o cancelamento desta contratação, no prazo de até 7 dias após o recebimento do valor contratado, desde que eu devolva integralmente o valor recebido, mediante pagamento de boleto que deverá ser solicitado por mim na Central de Relacionamento do Bmg. Estou ciente que a devolução de qualquer quantia diretamente na conta do Bmg não ensejará o cancelamento desta operação e o valor poderá ser devolvido pelo Bmg na minha conta.
- 6.8. Ratifico as autorizações concedidas ao Bmg nas Condições Gerais desta CCB, inclusive, as relacionadas ao tratamento de dados pessoais, conforme Política de Privacidade disponível www.bancobmg.com.br, ao Sistema de Informações de Créditos (SCR), cadastro positivo, tratamento e compartilhamento de dados e informações sobre indícios de fraudes, com finalidade em subsidiar procedimentos e controles para prevenção de fraudes, declarando que tomei conhecimento, de forma prévia e geral, que o Bmg realizará o registro e o compartilhamento de meus dados pessoais e de informações sobre operações financeiras que configurem indícios de ocorrências ou de tentativas de fraudes, conforme regulamentação bancária. Os dados e informações serão compartilhados com as instituições autorizadas pelo Bacen em seu sistema eletrônico.
- 6.9. A confirmação da contratação do empréstimo e suas condições finais serão realizadas por meio físico ou meio eletrônico e, neste caso, reconheço a validade da assinatura eletrônica para a assinatura desta CCB e formalização da contratação do empréstimo, nos moldes da Medida Provisória 2.200-2/02.

Declaração Final: Declaro que (i) li e compreendi o sentido e o alcance de todas as disposições acima e da íntegra das Condições Gerais da CCB, cuja cópia foi entregue para mim neste ato; (ii) a operação contratada está adequada a minha necessidade, interesses e objetivos; (iii) antes da contratação verifiquei todas as opções de crédito disponibilizadas pelo Bmg, sendo alertado(a) de forma clara sobre utilização do crédito de forma consciente; e (iv) após verificar a condição de pagamento, esta contratação se mostrou adequada a minha atual situação financeira, não implicando em excessivo endividamento, nem prejudicando a minha subsistência.

Esta CCB é emitida em quantidade de vias idênticas às partes que nela comparecem, sendo somente a via do Bmg "negociável". As Condições Gerais da Cédula de Crédito Bancário referente à contratação de operação empréstimo com desconto em folha de pagamento junto ao Banco Bmg S.A, registradas em 10/02/2017 no 7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo sob o nº1.948.947, e suas posteriores alterações registradas à margem do referido registro.

Assine AQUI Emitente ou Representante Legal:

Assinatura do cliente: _____



Autenticação eletrônica: 07F58AF855584C1339B0E1488055887D | **Data/Hora:** 27/09/2024 11:38:58 | **IP/Terminal:** 187.99.117.116:1261

Declaração se analfabeto ou impedido de assinar: Eu, assinante a rogo do Emitente, abaixo qualificado, declaro que ouvi atentamente a leitura das condições do empréstimo consignado contratado, valor, parcelas, taxa de juros, CET e demais condições previstas nesta CCB, ao Emitente, e por não restar nenhuma dúvida acerca da contratação, assino a rogo do Emitente, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, para que esta possa surtir seus devidos efeitos jurídicos e legais.

A rogo do(a) **Emitente**, assina o rogado:



Nome: _____

CPF: _____

Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____

Central de Relacionamento: Por telefone celular 4002 7007 (ligação e WhatsApp) e por telefone fixo 0800 031 8866. **SAC:** 0800 979 9099. Para deficiente auditivo ou de fala 0800 979 7333 – atendimento 24 horas, 7 dias da semana. **Cobrança** 0800 286 3636. Se sua reclamação foi tratada em nossos canais de atendimento, mas a solução oferecida não foi satisfatória, procure a **OUIDORIA** 0800 723 2044.

